

7.2 — As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Composição dos júris de selecção:

Engenheiro Técnico Civil:

Presidente — Eng.º Alfredo José Teixeira, Director de Departamento.

Vogais Efectivos — Arq.º José Manuel Loureiro de Melo, Chefe de Divisão e Eng.ª Sara Andreia Almeida Lopes, Técnica Superior.

Vogais suplentes — Eng.º Luís Filipe Farroco Teixeira e Arq.ª Diana Agostinho Bizarro Pescadinha, Técnicos Superiores.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efectivo, Arq.º José Manuel Loureiro de Melo.

Técnico Profissional Especialista — Natação:

Presidente — Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão.

Vogais Efectivos — Dr. Joaquim Vicente Ferreira de Sousa e Dr. João Alexandre Lameiras Pinto, Técnicos Superiores.

Vogais suplentes — Dr. Maurício Álvaro da Encarnação Mendes e Dr.ª Cristina Isabel Meireles Pinheiro, Técnicos Superiores.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efectivo Dr. Joaquim Vicente Ferreira de Sousa.

Técnico Profissional Principal — Natação:

Presidente — Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão.

Vogais Efectivos — Dr. Joaquim Vicente Ferreira de Sousa, Técnico Superior e Amândio Manuel Couto Babo, Técnico Profissional Principal.

Vogais suplentes — Maria Helena Rodrigues Costa Leite, Técnico Profissional Principal e Dr. João Alexandre Lameiras Pinto, Técnico Superior.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efectivo, Dr. Joaquim Vicente Ferreira de Sousa.

9 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça Municipal, Penafiel.

10 — Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através dos ofícios da DGAEP, n.ºs 9280, 9238, e 9239, de 22 Novembro de 2007.

11 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Novembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611069267

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 24268/2007

Cargo dirigente — Renovação de comissão de serviço

Torna-se público que, por meu despacho de 13 de Setembro de 2007, a coberto do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da mesma Lei, e artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, determinou-se — a coberto do n.º 8, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável ao pessoal dirigente dos Municípios pelo acima referido Decreto-Lei n.º 93/2004 — a renovação da comissão de serviço, pelo período de 3 anos, do funcionário do quadro de pessoal deste Município, infra referenciado, provido no respectivo cargo dirigente previsto na estrutura orgânica dos Serviços desta Autarquia e expressamente mantido no mesmo, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2007, com efeitos a 15 de Novembro de 2007, inclusive, nos seguintes termos:

Comissão de Serviço, iniciada em 15 de Novembro de 2004, de Celestino Ferreira Mota, provido no cargo de Director do Departamento de Planeamento Urbanístico.

Não carece de Visto do Tribunal de Contas.

12 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Diogo Alves Mateus*.

2611069232

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 24269/2007

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior principal, da carreira de arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior

1 — Nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, aplicado a Administração Local pelo D.L. n.º 412-A/98, de 30-12 e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25-06, à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho do Vereador da Câmara Municipal de 21-11-2007 (ao abrigo de competências delegadas pelo Despacho n.º 10/2005, de 03-11-2005, publicado no D.R.12.ª série, n.º 227, de 25-11-2005), foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior principal da carreira de arquitecto do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30-12, para a categoria de técnico superior principal, da carreira de arquitecto, situando-se o local de trabalho no concelho de Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

3 — O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, em funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico — técnicos, de âmbito geral ou especializados, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de Licenciatura na área de arquitectura civil.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais: Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de arquitecto, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom.

6 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados, no edifício da Câmara Municipal de Ponta do Sol e demais locais de estilo.

7 — O Método de selecção a utilizar é o seguinte:

Avaliação curricular visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores;

- a) HAB — Habilitação Académica de Base;
- b) FP — Formação profissional;
- c) EP — Experiência profissional;
- d) CS — Classificação de Serviço;

7.1 — A Classificação da avaliação curricular será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + EP + CS) / 4$$

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da avaliação curricular.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso

de recepção, dentro do prazo de abertura do Concurso ao Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol — 9360-219 Ponta do Sol.

11 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se possuir);

11.2 — Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

11.3 — Habilitações literárias.

11.4 — Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria na carreira e na função pública.

11.5 — Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço, quando obrigatório.

11.6 — Indicação se está ou não inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

11.7 — Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso.

a) Cópia do certificado das habilitações literárias e / ou profissionais exigidas.

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção em termos qualitativos e quantitativos.

c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4 onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação etc.): experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termos das funções relativamente a cada uma delas): a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal.

13 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 — Os funcionários da Câmara Municipal de Ponta do Sol estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do número 12, desde que os mesmos encontrem-se já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar a toda e qualquer forma de discriminação

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António de Sousa Ramos, Vereador da Câmara Municipal;

Vogais efectivos:

Elisabete Rodrigues Nunes, Chefe de Divisão Administrativa, Financieira e Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e José Carlos Varela, Chefe de Divisão de Ambiente e Urbanismo, da Câmara Municipal;

Vogais suplentes:

João Norberto Silva Pita, Adjunto do Presidente da Câmara Municipal e Maurícia Silva Gabriel, Secretária do Presidente da Câmara Municipal.

19 — Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, adaptado à Administração Local pelo D.L. n.º 238/99 de 25-06, e D.L. n.º 6/2007/M de 12-01, D.L. n.º 404-A/98 de 18-12 e D.L. n.º 412-A/98, de 30-12, D.L. n.º 248/85, de 15-07, com as revogações operadas pelo referido D.L. n.º 404-A/98 e D.L. n.º 247/87 de 17-06.

28 de Novembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, José Inácio dos Santos Silva.

2611069235

Aviso n.º 24270/2007

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico-adjunto de bibliotecas e documentação, do grupo de pessoal técnico profissional.

1 — Nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, aplicado a Administração Local pelo D.L. n.º 412-A/98, de 30-12 e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado a Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25-06, à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro faz-se público que por despacho do Vereador da Câmara Municipal de 21-11-2007 (ao abrigo de competências delegadas pelo Despacho n.º 10/2005, de 03-11-2005, publicado no D.R. 12.ª série, n.º 227, de 25-11-2005), foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico adjunto de bibliotecas e documentação, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30-12, para a categoria de técnico profissional especialista do grupo de pessoal técnico profissional, situando-se o local de trabalho no concelho de Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

3 — O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em: incumbem genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais: Possuam a categoria de técnico profissional principal da carreira de técnico adjunto de bibliotecas e documentação com pelo menos 3 anos na categoria classificados de Muito Bom ou 5 anos classificados de Bom.

6 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados, no edifício da Câmara Municipal de Ponta do Sol e demais locais de estilo.

7 — O método de selecção a utilizar será o seguinte:

Avaliação curricular visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores;

a) HAB — Habilitação Académica de Base;

b) FP — Formação profissional;

c) EP — Experiência profissional;

d) CS — Classificação de Serviço;